

**Inscrições
abertas**



**8º Prêmio de
Sustentabilidade**

**Propósitos que nos unem
a um caminho melhor**

Realização:

SETCESP

transporte
MODERNO



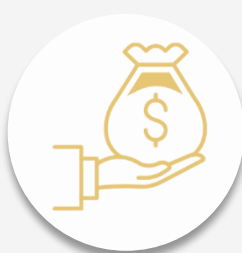


1

Conceito

Sustentabilidade deriva de sustentável, palavra com origem no latim *sustentare*, que significa **sustentar, apoiar, conservar**.

O **conceito** está associado a uma mentalidade, atitude ou estratégia ecologicamente correta, ligada à natureza, reciclagem e ambientalismo. Também implica garantir o equilíbrio dos negócios, integrando questões **sociais, energéticas, econômicas e ambientais**, não comprometendo os recursos naturais das futuras gerações



Desta forma, a sustentabilidade extrapola as questões voltadas ao meio ambiente, englobando os seres humanos do ponto de vista social e econômico.

Assim, **empresas sustentáveis** são as que respeitam fatores ambientais e aplicam um conjunto de ações visando não apenas o lucro, mas a perenidade de suas atividades, com o menor impacto nocivo para os indivíduos, sociedade, meio ambiente e planeta.

Para fomentar essas ações, o **SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo e Região** promove, desde de 2014, o **Prêmio de Sustentabilidade** que chega à **8ª edição, em 2022**.



2

Categorias do Prêmio

O **PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE - SETCESP & TRANSPORTE MODERNO** começou com as três categorias básicas do desenvolvimento sustentável: responsabilidade social, gestão econômica sustentável e responsabilidade ambiental.

Na 5ª edição, de 2019, foi adicionada a categoria **Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho**, enquadrada pelos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

Para promover mais oportunidade e maior representatividade das empresas de transportes, nesta **edição de 2021**, introduzimos uma **nova categoria de premiação baseada no porte das empresas**, garantindo a visibilidade de micro e pequenas empresas.

Categorias do Prêmio



Responsabilidade Social



Gestão Econômica Sustentável



Responsabilidade Ambiental



Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho

2.1. Pilares da sustentabilidade



Social

Econômico

Ambiental

Social, econômico e ambiental são fatores correlacionados que precisam se alinhar para possibilitar um desenvolvimento sustentável das empresas, reduzindo o impacto nocivo de suas atividades sobre o meio ambiente, os seres humanos e o planeta.



O **social** refere-se ao capital humano e à criação de mecanismos que melhorem a qualidade de vida. De modo geral, significa garantir serviços que amparem a sociedade como um todo, destacando-se a saúde, educação, segurança e oportunidades de trabalho que fortaleçam o desenvolvimento pessoal e coletivo dos seres humanos.

De acordo com este pilar, as empresas devem garantir boas condições de trabalho, salários justos e ambientes que favoreçam o bem-estar e preservem a saúde dos funcionários e da comunidade onde estão inseridos.



O **econômico** vai além de questões meramente financeiras. As empresas são peças fundamentais da economia, mas não podem lucrar a qualquer custo, devastando o planeta, sem preocupações sociais e ambientais. Movimentar a economia garantindo comércio justo, consumo consciente e gerando empregos são alguns dos aspectos fundamentais do desenvolvimento sustentável.

Hoje, inclusive, as marcas agregam valor ao incluírem no rótulo dos seus produtos, informações sobre métodos de produção que respeitem os recursos naturais, ausência de processos poluentes e de testes em animais.

Empresas, grandes ou pequenas, devem produzir, oferecer, transportar, distribuir e comercializar seus produtos e serviços de forma justa, sem exploração da mão de obra, obedecendo à legislação e aos regulamentos vigentes e também observando valores éticos com relação à competitividade para com seus concorrentes.



Por último, o **ambiental** é o capital natural, de onde se extrai a matéria-prima. É a base da sustentabilidade, porque todas as atividades econômicas devem estar associadas à preservação ambiental, tanto na redução do uso de recursos naturais, quanto na diminuição do desperdício de materiais de consumo.

É crucial reduzir ou impedir impactos ambientais, recorrendo a práticas de reciclagem, reflorestamento, utilização de energia renovável, reutilização da água, planejamento urbano, entre outras.

2.2. Responsabilidade na Segurança Viária ou do trabalho

Em 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o período de **2011 a 2020** como a **Década de Ação pela Segurança no Trânsito**.

Em 2015, os 193 países membros da **Organização das Nações Unidas – ONU** se comprometeram em adotar medidas e ações para promover o desenvolvimento sustentável do planeta seguindo as diretrizes do documento “Transformando o Nosso Mundo”. A **Agenda 2030** para o Desenvolvimento Sustentável consta no site da Nações Unidas Brasil (ONUBR, 2018). Entre os ODS, destaca-se a meta 3.6¹ que orienta sobre a necessidade de redução significativa da quantidade mundial de feridos e mortos em acidentes de trânsito.

[1] 3.6 - " Na terceira Conferência Global da ONU sobre Segurança no Trânsito, em Estocolmo, houve um chamado aos países-membros para a adoção de medidas destinadas a reduzir as mortes no trânsito em pelo menos 50% até 2030".
Fonte: <https://bit.ly/2QhmksN>





Milhares de motoristas de diferentes tipos de veículos de transporte de cargas circulam diariamente nas rodovias do país, gerando um **faturamento bruto anual acima de R\$ 200 bilhões**. Dados apresentados no Boletim Unificado da **CNT**² apontam que a movimentação de carga é superior a **1,5 bilhões de TKU** (Tonelada por Km Útil), representando 65% **do volume transportado** nos diversos modais.

A **segurança do trabalho**, enquadrada no conceito de sustentabilidade institucional, obriga empresas e instituições a garantirem a qualidade de vida de seus funcionários, dentro dos limites das leis trabalhistas. E ao promover a saúde (física e mental) e segurança do trabalhador, também se relaciona com a produtividade, sendo essencial para o desenvolvimento dos negócios.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as mortes no trânsito atingiram **1,35 milhão de pessoas em 2018**. A análise dos fatores de risco dos acidentes envolve três grupos diretamente ligados: **o veículo, a via e o homem**. Portanto, a **segurança viária** está atrelada à responsabilidade empresarial, cabendo às empresas orientar, treinar e engajar os seus funcionários em prol de um trânsito mais seguro.

A **frota de veículos nacional** com RNTRC é de mais **de 2,3 milhões**** (Fonte ANTT em 03/04/2021) e, desse total, **61% são de propriedade das empresas de transporte**, sendo imprescindível que a **Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho** seja tratada e promovida pelas transportadoras.

Reconhecendo a importância da preservação da saúde, da vida e, portanto, da segurança das pessoas, e a perenidade das empresas e da economia brasileira, a edição de 2019 do Prêmio de Sustentabilidade *incluiu* a categoria da **Responsabilidade na segurança viária ou do trabalho**.

Assim, as **empresas participantes** deverão enquadrar seus projetos pelas quatro categorias temáticas e as **08 melhores avaliadas** serão finalistas em:

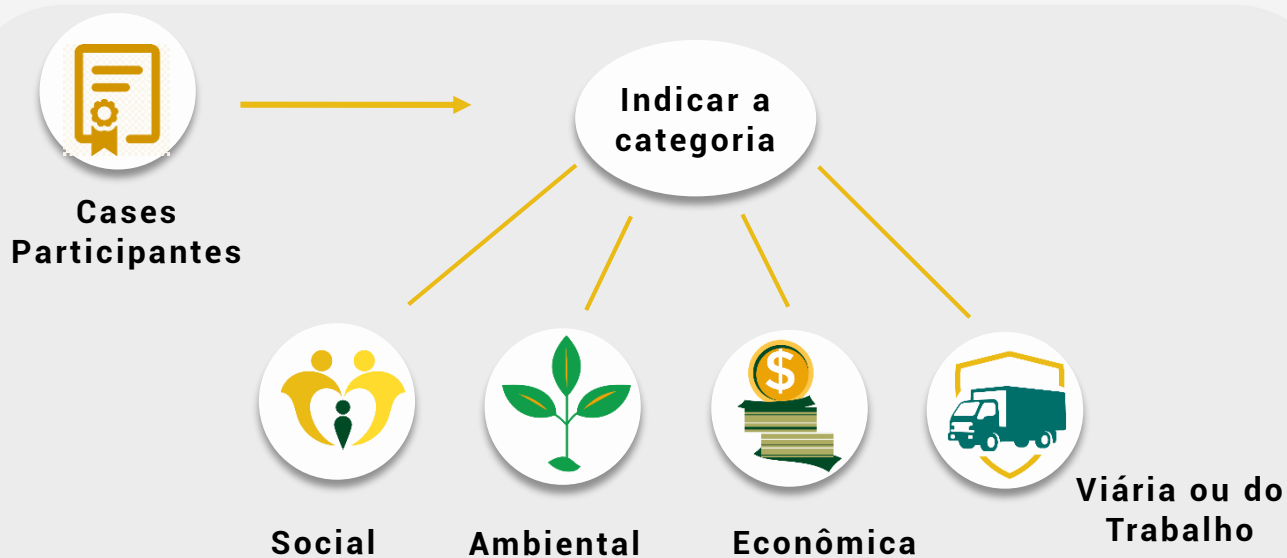
- a) Responsabilidade Social
- b) Gestão Econômica Sustentável
- c) Responsabilidade Ambiental
- d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho



² Boletins Técnicos CNT – fevereiro 2021

³ Fonte : <https://bit.ly/3a9QRQm>

INSCRIÇÃO DO CASE POR CATEGORIA



A disputa para definição das **04 empresas vencedoras** acontece entre **02 empresas finalistas por cada uma das categorias descritas acima**.

As **regras de inscrição e atribuição** do **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE - SETCESP & TRANSPORTE MODERNO** estão especificadas no "Regulamento 2022".

Realização:

SETCESP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO

transporte
MODERNO



REGULAMENTO 2022

1



Do objetivo

1.1. O 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE - SETCESP & TRANSPORTE MODERNO destaca as empresas do setor de transporte rodoviário de cargas, **associadas ao SETCESP** que, por meio de suas políticas de gestão, respeitam os fatores ambientais, e aplicam medidas visando não somente o lucro, mas a perenidade de suas atividades fim, causando o menor impacto nocivo aos indivíduos, à sociedade, ao meio ambiente e ao planeta.



2

Das regras de participação

2.1. Podem concorrer ao **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE - SETCESP & TRANSPORTE MODERNO** pessoas jurídicas que têm por atividade fim o transporte rodoviário de cargas, que operam regularmente, sejam **associadas ao SETCESP** e estejam com as obrigações em dia com a entidade.

QUEM PODE CONCORRER?



Pessoas
jurídicas



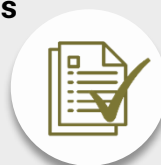
Empresas de transporte
rodoviário de cargas



Operam
regularmente



Associadas ao
SETCESP



Obrigações
em dia

2.2. Está vedado o patrocínio ao 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE por empresas fornecedoras de produtos ou serviços, que pertençam ao mesmo grupo empresarial de transportadoras concorrentes/inscritas nesta edição do prêmio.

2.3. A empresa de transporte rodoviário de cargas inscrita no 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE - SETCESP & TRANSPORTE MODERNO consente, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que o SETCESP pode utilizar dados pessoais dentro das finalidades e propósitos da entidade e da edição 2022 do Prêmio de Sustentabilidade.

3



Das inscrições

3.1. As inscrições para o 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO são gratuitas e poderão se realizar entre 10 de maio e 29 de julho de 2022.



Inscrições



Gratuita



10 de maio à
29 de julho de 2022

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível no portal do SETCESP: www.setcesp.org.br/8premio. Nesta página, o participante tem acesso ao regulamento, cronograma, download do modelo para formatar o projeto de sua empresa, fotos e vídeos dos prêmios anteriores. O participante receberá a confirmação de inscrição pelo e-mail cadastrado no formulário, após o recebimento por parte da comissão organizadora.



Para se inscrever:

ACESSE



PREENCHA



www.setcesp.org.br/8premio

Formulário



O participante receberá a confirmação da sua inscrição pelo e-mail

3.3. As empresas podem inscrever seus cases nas quatro categorias. Mas, só é **PERMITIDO UM PROJETO POR CATEGORIA**: "a) Responsabilidade Social", "b) Gestão Econômica Sustentável", "c) Responsabilidade Ambiental" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho".

Empresas com cases inscritos em várias categorias, **somente os dois melhores pontuados** pela equipe julgadora continuarão concorrendo ao Prêmio.

3.4. Cases vencedores nas edições anteriores e cases finalistas na edição de 2021 em qualquer categoria, **NÃO PODERÃO** concorrer ao Prêmio de 2022. Porém, todas as empresas vencedoras e finalistas podem concorrer com novos projetos, em qualquer categoria.



Case já foi premiado?

Case finalista da Edição 2021?



Não poderão concorrer na Edição 2022

3.5. Qualquer concorrente pode, até a data limite para entrega dos cases, cancelar sua inscrição no **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO**, mediante comunicação expressa ao SETCESP.



Quer cancelar a inscrição?



Até a data limite para entrega dos cases



Da formatação & entrega dos cases

4.1. No site está disponível um **modelo para download** que permitirá formatar e enviar os projetos, em documento *PPT (arquivo de Power Point), para que cumpram os requisitos e critérios de avaliação. **Para cada projeto inscrito** pela empresa, **um arquivo deve ser preenchido e encaminhado à Comissão Organizadora.**



4.2. A **FORMATAÇÃO** dos cases deve respeitar o **padrão definido** no modelo disponível para download em: www.setcesp.org.br/8premio

4.3. Os cases devem ser enviados no período **de 10 de maio a 29 de julho de 2022**. O arquivo do projeto inscrito deverá ser enviado via e-mail ou Wetransfer, para o endereço eventos@setcesp.org.br, aos cuidados do setor de "Eventos do SETCESP"



Prazo de envio:

**de 10 de maio a
29 de julho de 2022**



**Enviar pelo e-mail
ou Wetransfer**

4.4. Para acessar as informações sobre os conteúdos, tipos de cases e orientações a respeito das categorias em que seus projetos se enquadram, [CLIQUE AQUI.](#)



Da comissão organizadora e equipe julgadora

5.1. O 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE - SETCESP & TRANSPORTE MODERNO será coordenado por uma Comissão Organizadora, responsável pela produção, controle e avaliação dos cases, bem como a indicação e o convite à equipe julgadora da premiação.

5.2. Os cases inscritos nas categorias "a) Responsabilidade Social", "b) Gestão Econômica Sustentável", "c) Responsabilidade Ambiental" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho" serão **avaliados por um júri, formado por 5 especialistas definidos pelo SETCESP**. Essa equipe escolherá os finalistas de cada categoria após avaliar os projetos enviados pelos concorrentes ao **Prêmio em duas etapas**:

a) PROJETO DESCRITIVO EM ARQUIVO POWER POINT (modelo padrão disponível para download com fotos, textos e indicadores);

b) APRESENTAÇÃO ORAL PARA BANCA JULGADORA (modelo online via ZOOM com data descrita no cronograma deste regulamento);

5.3. Em qualquer fase do julgamento, os **membros do júri e a comissão organizadora terão total autonomia para tomar decisões**, mesmo que seja sobre informações eventualmente não previstas neste regulamento, não cabendo nenhum recurso de suas decisões.



Dos critérios, avaliação e julgamento

6.1. É **essencial** que cada projeto **comprove** a redução dos impactos socioambientais, as boas práticas que amenizem os riscos no ambiente de trabalho, na educação do trânsito, na prevenção e atenção à segurança nas estradas e pistas, e apresente os resultados sobre o faturamento líquido da empresa, – **respeitando as características solicitadas na categoria em que o projeto foi inscrito**.

A empresa participante **DEVE USAR O QUADRO DE INDICADORES** com as medidas de referência abaixo na hora que for preencher as tabelas que estão no modelo de PPT disponível para download, no site www.setcesp.org.br/8premio com as informações que se aplicam às características do **projeto inscrito**. Coloque os dados de seu projeto, nos espaços indicados nas colunas referente aos resultados da sua empresa.

Os **INDICADORES APRESENTADOS DEVEM ABRANGER O PERÍODO DE 12 MESES (UM ANO)**. Se o período do projeto for diferente, deverão ser feitas estimativas para adequar os indicadores ao período solicitado.



Os Indicadores são:

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	Medidas
Economia de Energia e Água	
Economia de energia	Percentual/ Ano
Produção de energia KW	KW/ Ano
Economia de consumo de m ³ de água	m ³ / Ano
Redução nas Emissões de CO²	
Redução consumo combustível	Litro/ Ano
Árvores plantadas	Unidade/ Ano
Redução Emissão TON Co ²	TON/ Ano
Reciclagem/ Descarte correto de resíduos	
Papel/ Papelão	TON/ Ano
Pneu e Recapagem	TON/ Ano
Bateria/ Eletroeletrônico/ Chumbo	TON/ Ano
Madeira/ Pallets	TON/ Ano
Óleo de cozinha	Litros/ Ano
Óleo lubrificante	Litros/ Ano
Plástico	TON/ Ano
Lâmpada	TON/ Ano
Aumento de Produtividade [Ganho médio]	Percentual/ Ano
Aumento do Tempo Operacional [Otimização]	Percentual/ Ano
Redução de Turnover [Retenção de talentos]	Percentual/ Ano
Capacitação e Horas de Treinamento	Horas / Ano
Redução de Acidentes	Percentual/ Ano
Doações	
Alimentos/ Cestas básicas	TON/ Ano
Higiene e Álcool 70% em unidades	Unidades/ Ano
Brinquedos	Unidades/ Ano
Roupas	Unidades/ Ano
Pessoas Impactadas	
Nº pessoas impactadas/ Projeto	Unidades/ Ano
Entidades beneficiadas	Unidades/ Ano
Saving e Redução de Custos	Reais/ Ano

6.2. 6.2. As decisões do júri em relação às categorias "a) Responsabilidade Social", "b) Gestão Econômica Sustentável", "c) Responsabilidade Ambiental" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho" deverão considerar, de forma geral, os seguintes critérios de julgamento, ponderando as pontuações específicas que representem a avaliação do conteúdo de cada projeto:



Critérios de avaliação e pontuação:



1) Estudos e mapeamentos: até 1 (um) ponto;

Informações dos estudos ou mapeamentos que levaram à criação ou desenvolvimento do projeto.



2) Planejamento: até 1,5 (um e meio) ponto;

Informações sobre o planejamento para a aplicabilidade dos projetos.



3) Criatividade/Inovação do projeto/ ação: até 2 (dois) pontos;

A criatividade, originalidade e inovação do projeto.



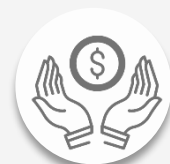
4) Continuidade, perenidade e destinação de recursos: até 2 (dois) pontos;

A continuidade e perenidade que os projetos apresentam nas empresas e os impactos em seus colaboradores e pares.



5) Metodologias e Indicadores: até 1,5 (um e meio) ponto;

Metodologias e indicadores mensuráveis dos resultados obtidos e impactos ao meio ambiente



6) Investimentos, retorno financeiro, percepção de marca, engajamento, redução de insumos, etc.: até 2 (dois) pontos.

A relação de investimento e retorno, os benefícios/ resultados finais obtidos pelo projeto, – sejam financeiros ou de mercado, de preservação do meio, multiplicação de ações ou mudanças comportamentais dos colaboradores e da sociedade

Apresentação para banca julgadora:

6.3. A apresentação para o júri é facultativa e não substitui o envio do projeto inscrito até a data limite de entrega dos cases, prevista no cronograma deste regulamento. Esta etapa amplia a oportunidade das empresas apresentarem os principais pontos de seus projetos aos jurados, expondo objetivamente, dados e indicadores ligados à essência dos conteúdos que, na apresentação descritiva podem ficar subjetivas.

Durante a apresentação, a banca julgadora fará **avaliação dos critérios acima descritos** e, por meio de pontuação individual e soma das notas, serão selecionados os 08 finalistas das 4 categorias do 8º Prêmio de Sustentabilidade.

AVALIAÇÃO EM DUAS ETAPAS



APRESENTAÇÃO ORAL À BANCA JULGADORA



1) Estão reservados dois dias para a etapa de apresentação dos projetos para o júri – **23 e 24 de agosto de 2022;**



2) Após o término do período de inscrições e envio dos cases, será **sorteada a ordem de apresentação dos projetos**, conforme a categoria escolhida. As empresas inscritas serão informadas pela Comissão Organizadora para se prepararem para as apresentações orais, via acesso remoto (aplicativo ZOOM);



3) Cada participante **será comunicado em qual dia e horário que fará sua apresentação** online para o júri;





4) A **Comissão organizadora** enviará o link para acesso remoto do participante (via ZOOM);



5) Na ocasião, **o participante que for chamado e não estiver presente**, só poderá realizar sua apresentação ao final, se houver concordância da Comissão Organizadora.



6) Considerando que os jurados já receberam os arquivos com os projetos descritivos anteriormente, **cada participante terá 03 minutos para apresentar seu case**, podendo ser uma forma reduzida do conteúdo enviado, **sem substituição, alteração e/ou adição de dados, informações e resultados**.



7) O conteúdo apresentado deve ser **coerente ao documento previamente enviado**, e que será utilizado pelos jurados para composição da nota final do projeto.



8) Os jurados poderão realizar **perguntas ao participante** para esclarecer eventuais dúvidas sobre o projeto.

7

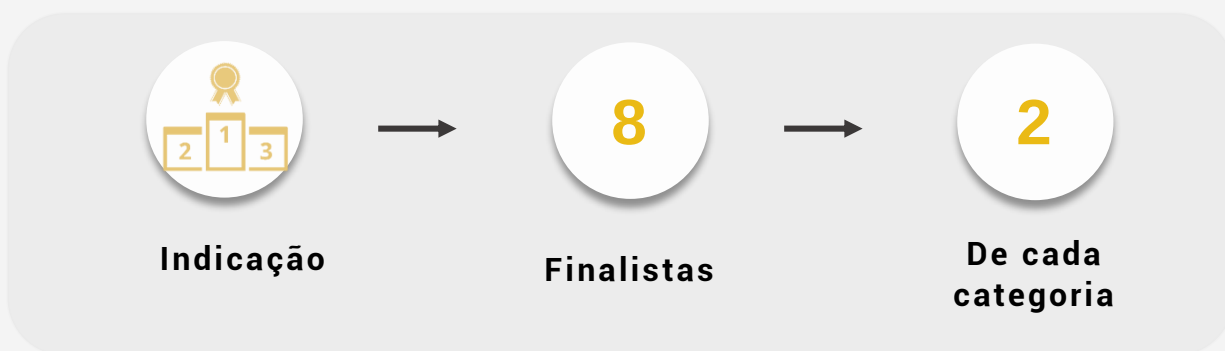
Dos finalistas

7.1. O corpo técnico do 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO indicará como finalistas:

Os **08 (oito) melhores projetos** ranqueados, sendo **selecionados os 02 melhores avaliados de cada uma das categorias** "a) Responsabilidade Social", "b) Gestão Econômica Sustentável", "c) Responsabilidade Ambiental" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho".



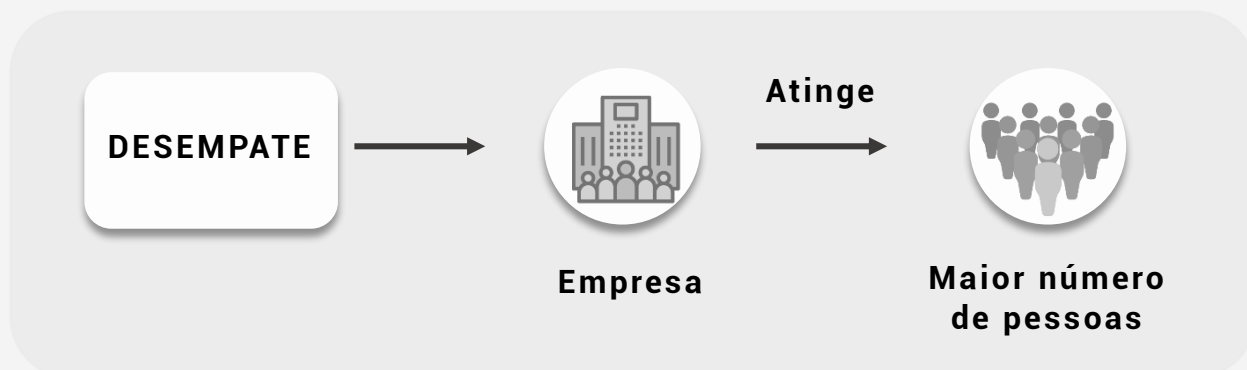
DEFINIÇÃO DAS FINALISTAS



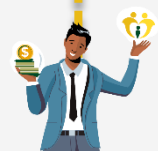
7.2. Sempre que duas empresas da mesma categoria tiverem a mesma pontuação, o **desempate** será com base nos **critérios de avaliação do item 6.2** deste regulamento, **destacando:**

"5) Metodologias e Indicadores" e "6) Investimentos, retorno financeiro, percepção de marca, engajamento, redução de insumos, etc."

- a) Vencerá a empresa que comprove que o seu projeto atinge, direta e/ ou indiretamente, o maior número de pessoas, sejam funcionários e/ ou comunidade onde está inserida.



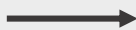
- b) Se essas informações **não estiverem** disponíveis e comprovadas no case apresentado, serão solicitadas pela Comissão Organizadora.



c) Se uma das empresas **não disponibilizar as informações necessárias** ao desempate, será automaticamente posicionada em **segundo lugar**.



Empresa **NÃO** disponibilizou informações?



2º Lugar

7.3. Cada uma das **08 (oito) finalistas** será contatada individualmente pela Comissão Organizadora do 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO, para que, em **visita agendada à sede da empresa e suas dependências**, seja feita a **gravação de imagens e depoimentos com os gestores que comprovem as atividades, ações e resultados descritos no case finalista**.



O **VÍDEO-CASE** é produzido pelo **SETCESP** e não acarreta ônus aos finalistas.

8



Anúncio dos finalistas, dos vencedores e eventos de premiação

8.1. Todas as empresas associadas ao SETCESP e participantes, finalistas ou não, **serão convidadas para os eventos de anúncio dos finalistas e premiação dos vencedores**.

8.2. Todas as empresas participantes no **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO** receberão um **certificado** que reconhece seu engajamento e compromisso com a **redução dos impactos socioambientais** no transporte rodoviário de cargas, e com o menor impacto nocivo aos indivíduos, sociedade, meio ambiente e planeta, decorrentes de suas atividades fim.

8.3. O anúncio dos **08 (oito) finalistas** será feito *publicamente*, com uma apresentação exclusiva dos vídeos durante o evento do **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO**, que acontecerá no dia **18 de outubro de 2022** com local a ser confirmado em São Paulo, mediante **programação a definir*****

Após o evento, os vídeos poderão ser consultados nas mídias digitais do SETCESP.



8.4. O anúncio e a entrega dos Troféus aos vencedores do **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO**, acontecerá publicamente também no dia **18 de outubro de 2022**, em local, e programação a definir***

8.5. Nesta cerimônia de premiação, os **04 (quatro) vencedores** selecionados pelo júri nas categorias "**a) Responsabilidade Social**", "**b) Gestão Econômica Sustentável**", "**c) Responsabilidade Ambiental**" e "**d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho**", receberão o Troféu e o certificado que reconhece a participação do projeto no **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO**.

9

Da Divulgação



9.1. A divulgação do **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO**, durante o período de inscrições e entregas dos cases, será amplamente realizada pelos meios digitais, mídias sociais, e-mail marketing, newsletters, site do SETCESP (www.setcesp.org.br) e de parceiros.



9.2. A cobertura do evento de premiação do **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO** contemplará:

- a) matéria na **Revista SETCESP**;
- b) matéria na **Newsletter** do SETCESP;
- c) **release** enviado à imprensa especializada e geral;
- d) divulgação das fotos, vídeos-cases e vídeos de cobertura nas **mídias sociais e no site do SETCESP**.

10

Do Cronograma



10.1. O cronograma do **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO** é o seguinte:

- Inscrições e entrega dos cases: **de 10 de maio à 29 de julho de 2022.**
- Avaliação dos cases pela Comissão Organizadora: **de 01 de agosto à 08 de agosto 2022**
- Avaliação técnica dos cases pelo júri: **de 09 de agosto à 19 de agosto de 2021.**
- Apresentação oral e online para banca julgadora: **dias 23 de agosto e 24 de agosto de 2022**
- Produção dos vídeo-cases finalistas: **de 25 de agosto à 03 de outubro de 2022**
- Avaliação dos vídeo-cases finalistas pelo júri para definição dos vencedores: **de 04 de outubro à 07 de outubro de 2022.**
- Evento de apresentação dos finalistas e premiação dos Vencedores: **18 de outubro de 2022**
- O **evento de anúncio dos finalistas e da premiação** será dia 18 de outubro com **horário e local à definir*****. O **SETCESP divulgará** o evento a todos os inscritos, utilizando os meios de comunicação on-line e o site da entidade **com até 20 dias de antecedência**

Cronograma

10 | maio – 29 | julho



Período das inscrições e envio dos cases

09 | agosto – 19 | agosto



Avaliação técnica dos cases concorrentes

23 | agosto – 24 | agosto



Apresentação oral e online para banca julgadora

25 | agosto – 03 | outubro



Período da produção, gravação e finalização de vídeo-cases

04 | outubro – 07 | outubro



Definição dos vencedores

18 | outubro



Evento de anúncio dos finalistas e vencedores

11



Das Considerações Finais

11.1. Este regulamento está disponível para consulta no site www.setcesp.org.br/8premio

11.2. As dúvidas serão esclarecidas por meio do e-mail eventos@setcesp.org.br pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho de Administração do SETCESP.

11.3. ***A programação dos eventos do **8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO**, será definida oportunamente. Comunicaremos todas as empresas inscritas quanto ao formato e número de participantes permitidos no recinto.

O modelo do **evento** será **híbrido**: presencial com distanciamento mínimo, e transmissão ao vivo pelo canal do **Youtube do SETCESP**.

11.4. Eventuais reclamações referentes ao prêmio deverão ser formuladas por escrito por e-mail e, enviadas aos cuidados da Presidência do SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo e Região (presidencia@setcesp.org.br).

11.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo e Região.

11.6. As empresas participantes se responsabilizam plenamente pela veracidade e legalidade das informações contidas nos cases apresentados.

11.7. As empresas participantes autorizam a divulgação de seus projetos e suas respectivas marcas pelo SETCESP, desde que vinculadas ao 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO, por meio de fotos, peças publicitárias, reportagens, vídeos e internet, pelo período de um ano, a contar a partir da data limite para inscrição e entrega dos cases, podendo ser renovado por mais seis meses automaticamente, sem ônus de qualquer espécie para nenhuma das partes.

11.8. O SETCESP reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem prévio aviso aos concorrentes, alterar as datas e demais disposições constantes deste regulamento, se assim entender necessário.

ADRIANO DEPENTOR

Presidente do Conselho Superior e de Administração do SETCESP

Gestão 2022 - 2024



Realização:

SETCESP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO

transporte
MODERNO